



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email [prefalbertina@rantac.com.br](mailto:prefalbertina@rantac.com.br)

### **Portaria nº. 4.269, de 03 de Setembro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea “b” Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O servidor Rovilson Toledo de Lima, além das atribuições normais do seu cargo de Oficial Especializado I, irá executar tarefas de desentupimento de rede de esgoto e execução de serviços de rede de água ou esgoto por serem atividades compatíveis com o seu cargo.

Art. 2º Fica mediante essas atribuições devido o pagamento de adicional de insalubridade de 40%.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal